



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM
REDE NACIONAL PROFGEO



Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede
Nacional – PROFGEO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL COMPLEMENTAR
Edital nº 04/2026

- 1 Este edital é parte complementar do **Edital PRPGP/UFSM N. 031/2026**.
- 1.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>).
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO na 33ª reunião realizada em 17/08/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Neste edital, o total de vagas ofertado para UnB é 10 (dez) e será gestado observando a Resolução CEPE/UnB nº 044/2020, Resolução CEPE nº 0141/2025 e Resolução CPP/UnB nº 05/2020 no que concerne à reserva de vagas:
 - 2.1.1 Ampla concorrência (AC) : 4 (quatro) vagas;
 - 2.1.2 Pessoas autodeclaradas pretas e pardas: 2 (duas) vagas;
 - 2.1.3 Pessoas autodeclaradas indígenas: 1 (uma) vaga;
 - 2.1.4 Pessoas autodeclaradas quilombolas: 1(uma) vaga;
 - 2.1.4 Pessoas autodeclaradas travestis e transgêneros: 1 (uma) vaga;
 - 2.1.5 Pessoas com deficiência: 1 (uma) vaga.

3 DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. Serão considerados(as) negros(as) e indígenas candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias negro (pretos e pardos), quilombola e indígena segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).

3.1.1 O/a candidato/a optante pelas **políticas de ações afirmativas para negros/as e travestis e transgêneros** deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação, em data a ser divulgada posteriormente na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>) para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 0096/2025.

3.1.2 Não poderá concorrer a vagas destinadas a Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua Autodeclaração deferida pela referida Comissão, conforme a Resolução do CEPE 0096/2025.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.

3.4. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.

3.5. Serão considerados(as) travestis e transgêneros os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração.

3.6. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador de deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Mestrado

Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

3.8. Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no programa de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal), a vaga reservada no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

3.9. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos aos critérios de classificação descritos no item 8, com nota de corte 50 (cinquenta) pontos para obter aprovação.

3.10. No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes descritas no item 2.1 voltam ao sistema universal.

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Conforme item 3 do Edital Nacional [Edital PRPGP/UFSM N. 031/2026](#).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado

Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO serão realizadas das 8h do dia **31 de agosto de 2026** às 23h59 do dia **22 de setembro de 2026** mediante envio *online* dos documentos requeridos no item 5.6 deste Edital, na página eletrônica <https://sigaa.unb.br/sigaa/public>.

5.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão online, o candidato é o único responsável pela sua solução e deve entrar em contato até às **16h do dia 21 de setembro de 2026** pelo endereço profgeo@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

5.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO não se responsabiliza por solicitações de inscrição *online* não recebidas e/ou não confirmadas por

motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Poderão inscrever-se, por meio deste edital, candidatos residentes no Brasil (brasileiros natos ou naturalizados) bem como estrangeiros com visto de residência no Brasil válido no ato de aceite da vaga. Para os candidatos estrangeiros será exigido exame de proficiência no idioma português.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public>.

5.6. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

5.6.1. Formulário de inscrição, **preenchido em letra de forma** (Anexo I deste Edital).

5.6.2. Diploma de Curso Superior de Licenciatura em Geografia.

5.6.3. Histórico Escolar do curso de Graduação de Licenciatura em Geografia.

5.6.4. Declaração oficial da Instituição de Ensino da atuação, como professor ou professora de Geografia, da rede pública em qualquer ano da Educação Básica.

5.6.5. Documento de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral, e Certificado de Reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

5.6.5. Foto 3x4.

5.6.6 Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, travestis e transgêneros e com deficiência (modelos em anexo).

5.6.7 Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico como Candidatos/as indígenas ou candidatos/as quilombolas (modelo anexo)

5.6.8. Guia de Recolhimento da União (GRU) e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para preenchimento da GRU são necessários os seguintes dados: Nome, número do CPF, Código de recolhimento: 28838, número de referência: 4610, UG/Gestão: 154040/15257. A emissão de GRU é feita por meio de acesso ao endereço eletrônico:

(https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil. O pagamento da taxa também pode ser realizado no sítio PagUnB por meio do endereço eletrônico: <https://daf.unb.br/pagunb>

5.6.9. Terão isenção das taxas os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme prazo de solicitação disposto no Edital PRPGP/UFSM N. 031/2026. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes (Resolução CPP nº 06/2020).

5.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, prevista no item 5.6 e dentro do prazo previsto no item 5.1 deste Edital.

5.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

5.10. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar ingresso da forma proposta no item 9 do presente Edital para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Os documentos necessários para o registro são: RG, CPF, título de eleitor, comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos), diploma de Licenciatura em Geografia (frente e verso) e o respectivo histórico escolar do ensino superior.

5.11. Caso o candidato não confirme, por meio do e-mail: profgeo@unb.br, o ingresso para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, **até dia 15/01/2027** ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

6 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

6.1 No dia **25 de setembro de 2026** será publicada a “**Lista prévia de pessoas inscritas**”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve solicitar recurso exclusivamente por meio do e-mail profgeo@unb.br, entre os dias **28 de setembro e 02 de outubro de 2026**.

6.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

6.4 Após o dia **02 de outubro de 2026**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

6.5 No dia **13 de outubro de 2026** será publicada a **Lista Final de Pessoas Inscritas** na página do PROFGEO UnB: <http://profgeo.unb.br/>.

7 DA PROVA

7.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2026 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação de até **20 linhas** (prova discursiva).

7.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o conteúdo programático da prova anexo ao [Edital PRPGP/UFSM N. 031/2026](#) (Anexo B).

7.2 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, Módulo 24, Subsolo ICC Norte do Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília-DF, no dia **31 de outubro de 2026, das 14h às 18h**, horário de Brasília.

7.3 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7.4 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

7.6 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

7.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.8 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando: a) Documento de identificação original com foto;

b) Protocolo de Inscrição;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.11 A divulgação prévia do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **03 de novembro de 2026**, na página www.ufsm.br/profgeo.

7.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **04 e 06 de novembro de 2026**.

7.12 A divulgação final do gabarito oficial após recursos será no dia **09 de novembro de 2026**, na página www.ufsm.br/profgeo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

8.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,50, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,50, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

8.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;

b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova objetiva.

c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

8.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º) maior idade;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior nota da redação.

8.6 A classificação é realizada observando-se a Resolução CEPE/UnB nº 044/2020, Resolução CEPE/UnB nº 0141/2025, Resolução CPP/UnB nº 05/2020 no que concerne à reserva de vagas.

8.7 O **‘Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’**, será publicado na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>), até o dia **17 de novembro de 2026**.

8.8 Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva(redação).

8.9 O prazo para interposição de recurso ao **‘Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’**, será de **18 a 19 de novembro de 2026** pelo e-mail profgeo@unb.br

8.10 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>).

b) assinar e enviar o formulário, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail profgeo@unb.br;

c)preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso ENA PROFGEO 2026".

8.11 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

8.12 O **Resultado final** do processo seletivo ENA PROFGEO 2026, será publicado na página do PROFGEO e na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>), até o dia **30 de novembro de 2026**.

8.12.1 À classificação final, não cabe recurso.

9 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

9.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>), em **4 de dezembro de 2026**.

9.2 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

9.3 A comprovação da proficiência em língua estrangeira (inglês) deverá ocorrer até o final do terceiro semestre letivo.

9.4. A Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês – consiste de comprovação documental, por parte do(a) aluno(a), de conhecimentos básicos de Inglês. Será aceito como comprovação de proficiência algum dos seguintes certificados: TOEFL IBT, com mínimo total de 71 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT, com mínimo de 460 pontos; IELTS com mínimo de 3,5 pontos;

Cambridge com aprovação no nível FCE; Curso ou prova de nivelamento da UnB-Idiomas com nível mínimo Pré-Intermediário. As pontuações supracitadas correspondem ao nível B1 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

10 SUPLENTE

10.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

10.2 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

10.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>).

ROSELIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional

PROFGEO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A - Dados a serem preenchidos pelo candidato:

1. Informações Pessoais:

Nome:			
Filiação:			
Local e data de Nascimento			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:
CPF:	Título de Eleitor	Zona:	Seção:
Deseja concorrer pelas ações afirmativas?	☐ SIM ☐ NÃO ☐ escolha o grupo ao conforme o edital Se sim	☐ Negro ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Pessoa com deficiência	

2. Endereço para Correspondência:

Rua	Nº	Aptº
-----	----	------

Bairro		
Cidade	UF:	Cep:
Telefone Residencial:	Telefone Trabalho:	Telefone Celular:
E-Mail:		

3. Formação Acadêmica:

Curso de Graduação	
Instituição	
Ano de Conclusão	

4 - Outras Informações:

Estado Civil	
Ocupação Atual / Cargo	
Instituição / Órgão	
Local de trabalho	
Dependentes	

Declaro na forma da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital Nº 01/2026 que regula a seleção ao PROFGEIO da UnB do primeiro período letivo de 2027.

Brasília-DF, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) ,

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____, C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília-DF, de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ fixo: _____

Celular: _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

Brasília-DF, de de 2026.

(assinatura)

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

_____ 22- Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

[illegible]

5– Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília-DF, de de 2026.

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

_____,
_____, da Aldeia _____
(se _____ for _____ o _____
caso) _____,
localizada na Terra Indígena _____ (se for o caso) _____,
_____, declaramos que _____

cadastrado
no CPF _____, RG _____ é membro
reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança:

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança:

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel: _____

Povo:

CPF: _____

RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Brasília-DF, de de 2026.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

[illegible]

--	--	--

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília-DF, de de 2026.

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____,
no Estado _____, declaro(declaramos) que

_____, cadastrado no
CPF _____
_____, RG _____ é membro reconhecido desta
comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Brasília-DF, de de 2026.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS
TRAVESTIS/TRANSGÊNEROS**

Eu, _____,
Data de Nascimento: _____/_____/_____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____
_____, Data Emissão: ____/____/_____, Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

Declarando-me travesti/transexual e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os travestis/transexuais.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

(assinatura)

ANEXO IX

MODELO DE MEMORIAL NARRATIVO

Política de Cotas para Pessoas Trans – Universidade de Brasília (UnB)

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial Narrativo integra o procedimento de validação da autodeclaração da pessoa candidata trans, conforme previsto no Edital de Seleção ENA 2027 (UnB), sendo analisado conjuntamente com a entrevista realizada pela Comissão de Validação.

O memorial deverá ser elaborado em texto corrido, de forma livre, pessoal e sintética, com limite máximo de uma lauda, possibilitando que a pessoa candidata apresente, a partir de sua própria experiência, aspectos de sua trajetória social e de sua vivência enquanto pessoa trans. O documento é **obrigatório** e deverá ser apresentado com os documentos solicitados no processo de inscrição do ENA.

A elaboração do memorial orienta-se por diretrizes nacionais voltadas à promoção da equidade e ao enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior, como as apresentadas pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), compreendendo o memorial como espaço legítimo de expressão de vivências, trajetórias e experiências de pessoas trans.

O Memorial Narrativo deverá ser apresentado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,0, alinhamento justificado e margens padrão.

As orientações a seguir possuem caráter orientador, não configurando checklist. A pessoa candidata possui autonomia para organizar o texto e definir a abordagem dos temas, devendo apresentar narrativa coerente, preferencialmente organizada de forma temporal, de modo a possibilitar a compreensão do percurso apresentado.

MODELO DE MEMORIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, pessoa candidata ao curso de _____, apresento o presente memorial em conformidade com as disposições previstas no edital do processo seletivo.

Nesse sentido, o memorial **deverá** abordar, de forma contextualizada, os seguintes aspectos:

- **apresentação pessoal e identidade de gênero** (por exemplo: nome, pronomes, como se identifica - mulher trans, homem trans, travesti, pessoa transmasculina ou trans não binária e quando passou a se identificar publicamente como pessoa trans)
- **trajetória escolar, social e situação socioeconômica** (por exemplo: percurso na educação básica, interrupções ou permanências nos estudos, acesso a políticas públicas, contexto familiar);

- **vivências em contextos familiares, educacionais, institucionais ou laborais** (por exemplo: formas de acolhimento ou não reconhecimento da identidade de gênero, uso de nome social, relações cotidianas);
- **experiências de discriminação, barreiras ou impactos decorrentes da transfobia, quando existentes** (por exemplo: dificuldades no acesso à educação, ao trabalho ou a serviços, episódios de constrangimento ou violência, quando existentes);
- **relação com os espaços institucionais enquanto pessoa trans** (por exemplo: reconhecimento da identidade de gênero em ambientes acadêmicos ou administrativos e efeitos na permanência);
- **relevância do ingresso na Universidade de Brasília em sua trajetória educacional** (por exemplo: expectativas e significados pessoais e profissionais);
- **importância das políticas de ações afirmativas voltadas a pessoas trans** (por exemplo: enfrentamento de desigualdades, reparação de danos ou ampliação de oportunidades).

Declaro que as informações aqui apresentadas correspondem à minha trajetória e vivência enquanto pessoa trans.

Fica a critério da pessoa candidata a apresentação de documentos comprobatórios. O memorial deverá ser analisado de forma qualitativa e contextual, sendo vedada a adoção de critérios baseados em estereótipos, padrões normativos de gênero ou expectativas de transição.

Referência: Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA (2024). *Nota técnica sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior.*